



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 044/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.529,26, com inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com ações destinadas ao setor cultural – Lei Paulo Gustavo LPG, com recursos do excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 43.529,26 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), com a inclusão de meta no Orçamento vigente, para alocar despesas com ações destinadas ao setor cultural – Lei Paulo Gustavo LPG, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

09 – Unidade da Cultura e Eventos.

13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5085) (1219).....R\$ 30.979,77

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (5086) (1219).....R\$ 12.549,49

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação de recurso vinculado à Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 01 de setembro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 044/2023, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, unidade da Cultura e Eventos, visando alocar despesas com a contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos do excesso de arrecadação.

O Município de Poço das Antas recebeu recurso proveniente da União referente a Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG, destinada a execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Poço das Antas, 01 de setembro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS